



Publicado em Placar

Em 7/11/03

Silvânia dos Reis Silva

Silvânia dos Reis Silva
Assistente I
Mat.: 13888

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 372, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2003.

Ratifica o Decreto nº 702 de 21 de maio de 2002.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71, inciso III e XXVII, da Lei Orgânica do Município de Palmas e art. 4º da Lei Complementar nº 47, de 11 de abril de 2002, combinado com o art. 2º da Lei Complementar nº 56 de 3 de setembro de 2002

DECRETA:

Art. 1º Fica ratificado os termos do Decreto nº 702, de 21 de maio de 2002, quanto à desafetação do uso comum do povo da APM O, com área de 8.686,31m², situada no Loteamento Taquaralto, 5ª etapa, folha 1, passando a mesma a integrar o patrimônio dominial desta Municipalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 7 dias do mês de novembro de 2003, 15º ano da criação de Palmas.

Nilmar Gavino Ruiz
NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas